



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Câmara

LEI Nº 771/94

Declara de Utilidade Pública
a Associação Profissional dos
Administradores de Vitória da
Conquista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,
Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública
a Associação Profissional dos Administradores de Vitória da
Conquista, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede a
Avenida Siqueira Campos 310, cujo Estatuto foi publicado no
Diário Oficial do Estado da Bahia em 24 de dezembro de 1991,
e Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o
nº 76.238 Livro A-6 em 17 de junho de 1992.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, NESTA DATA,
POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, DO ART. 53, DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Vitória da Conquista, 22 de setembro de 1994.

